



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

EDITAL Nº 02/2021 – PPGCTA/UFG

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (MESTRADO E DOUTORADO)
TURMA ESPECIAL NO ÂMBITO DO CONVÊNIO UFG-EA-PPGCTA/EMATER-2020.**

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Agronomia (PPGCTA), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, nos níveis de Mestrado e Doutorado, destinadas à turma especial no âmbito do Convênio UFG-EA-PPGCTA/EMATER-2020, em conformidade com as exigências do Regulamento Resolução CEPEC 1565/2018, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada *Ciência e Tecnologia de Alimentos* e tem abordagem na área de Ciência de Alimentos, que se expressa na sua área de concentração, linhas de pesquisa e quadro de disciplinas. O objetivo do PPGCTA é formar docentes para o ensino superior e pesquisadores, assim como gerar conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de alimentos e para a qualidade de vida, em especial em Goiás e na Região Centro-Oeste.

O tempo máximo para a conclusão é de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, sendo que o candidato aprovado no processo de seleção deverá obter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas para o mestrado e 36 (trinta e seis) créditos para o doutorado e aprovação de dissertação ou tese, com defesa pública. Ao final do curso será concedido o título de Mestre ou Doutor ao aluno que cumprir todas as exigências previstas no regulamento do Programa. Para o desenvolvimento da dissertação ou tese, o aluno deverá conduzir o seu trabalho sob a orientação de um professor pertencente ao corpo docente do Programa. Os projetos de pesquisa serão desenvolvidos de acordo uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Caracterização, aproveitamento e/ou tratamento de resíduos e/ou co-produtos agroindustriais;
- Propriedades físicas, químicas, moleculares, microbiológicas, nutricionais e funcionais de alimentos;
- Tecnologias para o aproveitamento dos recursos naturais e agropecuários disponíveis na região centro-oeste do Brasil.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

As vagas se destinam aos profissionais do Agro da Emater de Goiás, em especial aos engajados na Pesquisa Agropecuária Aplicada, Assistência Técnica e Extensão Rural, no âmbito das Estações Experimentais, Unidades Regionais e Locais de ATER. Os candidatos ao mestrado devem ser portadores de diploma de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para ampla concorrência 2 vagas em nível de Mestrado e 2 vagas em nível de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no **ANEXO I**. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente, ou a segunda opção, ambos indicados na ficha de inscrição. Desta forma o candidato(a) concorrerá apenas para essas duas opções de orientação.

3.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas, aumento do número de vagas e nem aproveitamento de candidatos classificados em orientador que não possui vagas.

3.6 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, além das duas vagas para ampla concorrência no mestrado, será adicionada 1 vaga, reservada para pretos, pardos e indígenas. Da mesma forma, além das duas vagas para ampla concorrência ao doutorado, será acrescentada 1 vaga, reservada para pretos, pardos e indígenas visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6.1 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

3.6.2 Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pretos, pardos ou indígenas (PPI), até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.6.3 Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.6.4 Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.7 Os candidatos PPI ingressarão nas vagas, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que

tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.8 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.9 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.10 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 20/01/2021 a 05/02/2021

4.2. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue: **ppgcta.ufg@gmail.com**, até a data limite para inscrição **05 de fevereiro de 2021**.

4.3. O candidato deverá enviar **um único** e-mail contendo toda documentação.

4.4. Documentação exigida:

4.4.1. Solicita-se o envio, pelo candidato, para o e-mail **ppgcta.ufg@gmail.com** de cópia com boa resolução dos seguintes documentos:

1) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, (modelo obtido na página eletrônica do PPGCTA – (<https://ppgcta.agro.ufg.br/>) ou **ANEXO II** do presente edital.

2) Cópia digital do(s) histórico(s) escolar(es) e diploma(s) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso, ou ainda declaração de que está matriculado no último ano do curso, com previsão de concluí-lo até a data da matrícula (nível mestrado).

3) Cópia digital do Histórico Escolar e Diploma do Curso de Mestrado ou Ata de defesa do Curso de Mestrado (para candidatos ao nível Doutorado). Os candidatos em período de defesa de dissertação poderão apresentar declaração constando previsão da data de defesa até a data de matrícula.

4) *Curriculum Vitae*, **modelo Lattes** completo, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos, período 2016 a 2020 - modelo disponível no site (www.lattes.cnpq.br)

5) Cópia digital da Carteira de identidade e CPF (brasileiros) ou passaporte ou documento similar (estrangeiros)

6) Cópia digital de Certidão de casamento, em caso de mudança de nome;

7) Cópia digital de Visto RNE para estrangeiros residentes no país

8) Cópia digital de Comprovante de quitação com o serviço militar – para brasileiros

9) Duas fotografias 3x4 recentes;

10) Guia de Recolhimento da União (GRU) original referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Para gerar o GRU, entrar em contato antecipadamente com a secretaria do programa pelo e-mail ppgcta.ufg@gmail.com, enviando o nome completo e o número de CPF (para brasileiros) ou número de passaporte (para estrangeiros) e o endereço completo. Indicar o nível de formação para o qual está se inscrevendo (mestrado ou doutorado). A guia será fornecida aos candidatos até **03/02/2021**, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo, impreterivelmente;

11) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos com opção pelas cotas PPI (pretos, pardos e indígenas), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, conforme **ANEXO III** deste Edital.

12) Cópia digital do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Esse documento, obrigatório para candidato autodeclarado indígena, poderá ser entregue no momento da inscrição ao processo seletivo ou no ato da matrícula.

13) Cópia digital de documento que comprove que o candidato é servidor da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e de Pesquisa Agropecuária (EMATER-GO).

4.5. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.6. É vedada a inscrição extemporânea.

4.7. Será permitida a inscrição e realização do processo seletivo para o nível de doutorado ao aluno que estiver em processo de defesa de dissertação de mestrado e para o nível de mestrado, o aluno que estiver em processo de colação de grau. No entanto, o aluno somente poderá realizar a matrícula no período estipulado com a apresentação de documento da defesa da dissertação aprovada (candidatos ao nível doutorado) ou com o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao nível mestrado).

4.8. O (as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do **ANEXO IV**. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário presente no **ANEXO IV**, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail do PPGCTA (ppgcta.ufg@gmail.com), impreterivelmente, até o dia 11/01/2021. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 18/01/2021. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 21/01/2021 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 22/02/2021, no site do Programa: <https://ppgcta.agro.ufg.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.10. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 24/02/2021, no site do Programa: <<https://ppgcta.agro.ufg.br>.

4.11. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.14. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por membros docentes da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, designada por portaria da direção da Escola de Agronomia, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital. A referida portaria estará disponível no site no dia 22/02/2021. Após a homologação das inscrições, o candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGAGRO apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.1. Todo o processo seletivo será de forma remota, por meio de plataforma digital. A prova terá duração de 03 horas. Para avaliação remota será utilizado o google meet ou o sistema Conferência Web - RNP cujo link será disponibilizado aos candidatos.

5.1.2. Para a realização da prova será necessário câmera digital, que deverá permanecer aberta durante todo o período da prova.

5.1.3. O candidato não poderá se ausentar da frente da câmera por mais de 3 minutos.

5.1.4. Interrupções de conexão por mais de 10 minutos ou transmissão de baixa qualidade, que impeça a compreensão entre as partes, implicam em reprovação.

5.2 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

5.2.1. Exame de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) - de caráter eliminatório; Mestrado e Doutorado

a) O exame de suficiência em língua inglesa será OBRIGATÓRIO para todos os candidatos de MESTRADO e DOUTORADO. No exame de suficiência em língua inglesa, os candidatos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

b) A prova escrita de inglês constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O candidato terá 03 (três) horas para concluir a prova e receberá no final dessa avaliação, uma nota de zero a dez. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

c) Os candidatos que optarem por realizar o exame de suficiência em língua inglesa farão de forma remota, por meio de plataforma digital. Conforme descrito anteriormente.

d) Ficará dispensado de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o candidato estrangeiro que tenha inglês como língua materna.

e) O candidato estrangeiro que tenha inglês como língua materna, dispensado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS.

5.2.2. Prova Escrita (PE) - Mestrado e Doutorado

a) Os candidatos serão submetidos a prova escrita conforme item 5 deste edital, sobre a capacidade em demonstrar conhecimentos gerais na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. A nota de cada candidato nesta etapa respeitará uma escala de zero a dez atribuída pela comissão de Seleção em avaliação às cegas. O candidato terá 03 (três) horas para preencher a prova, de forma online conforme descrito nos itens 5.1.1 a 5.1.4.

b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Bibliografia: Artigos científicos da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

5.2.3. Avaliação de *Curriculum Vitae* (ACV) - Mestrado e Doutorado

Na inscrição, os alunos deverão entregar o *curriculum vitae*, no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação cujos critérios estão disponíveis no **ANEXO V** do presente edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de sete a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) e o de menor pontuação nota, 7,0 (sete). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Essa nota terá caráter classificatório.

5.4. Cálculo da Média Final

5.4.1. A Média Final (MF) dos candidatos em nível de Mestrado e Doutorado consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas sendo que a PE (Prova Escrita) terá peso 4,0 (quatro), a ACV (Avaliação do *curriculum vitae*) terá peso 3,0 (três), a PSI (Prova de Suficiência em Inglês) peso 3,0 (três). Para o cálculo da média final (MF) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = [(4 \times PE) + (3 \times ACV) + (3 \times PSI)] / 10$$

Obs: A MF não será calculada para os candidatos que foram desclassificados nas **provas PSI e PE**. Para o candidato estrangeiro dispensado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, a nota de PSI será calculada proporcionalmente à nota obtida no certificado CELPE-BRAS.

5.4.2. Em caso de empate prevalecerá a maior nota do *Curriculum Vitae*.

5.5. A relação preliminar dos aprovados será divulgada até às 14 horas do dia 08/03/2021 e será dada em função da disponibilidade de vagas ofertadas pelos orientadores (item 3), seguindo a ordem de pontuação

pelos critérios estabelecidos no item 5.4. O resultado será publicado no sítio eletrônico do PPGCTA (<https://ppgcta.agro.ufg.br/>).

5.6. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo será indicado quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5.7. O prazo de recurso ao processo de seleção será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.

IMPORTANTE: O candidato poderá solicitar vista às provas, no entanto isso deverá ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhado por um representante institucional. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações, sendo que o não comparecimento do candidato a qualquer uma das avaliações, independentemente da causa, caracterizará sua desistência e exclusão do processo seletivo.

5.9. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será homologado pela Coordenadoria do PPGCTA ou pela Direção da Escola de Agronomia e publicado até às 18 horas do dia 11/03/2020 no sítio eletrônico do PPGCTA (<https://ppgcta.agro.ufg.br/>). No resultado final do Processo Seletivo, será indicado quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5. 10 O Cronograma das atividades do processo de inscrição e seleção está sintetizado a seguir.

6. CRONOGRAMA

O processo seletivo em nível de mestrado e doutorado será realizado no período de 4 de janeiro a 14 de março de 2021 e obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	ETAPA
Publicação do EDITAL Nº 02/2021		04/01/2021
Prazo para impugnação do edital		05 e 06/01/2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital		07/01//2021
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição		Até 11/01/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa		18/01/2021
Período de recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa		19 e 20/01/2021
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa		21/01/2021
20/01/2021 a 05/02/2021		Período de inscrições
22/02/2021	12 h	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e da respectiva comissão de seleção do processo seletivo.
22/02/2021 (12 h) a 24/02/2021 (12 h)		Período de recurso ao resultado da homologação das

		inscrições
24/02/2021 (12 h)	12 h	Divulgação do resultado de recursos da homologação das inscrições.
25/02/2021 a 26/02/2021 (12h)		Período de recurso contra a Comissão de Seleção.
01/03/2021	14 h	Prova de Suficiência em Língua Inglesa
02/03/2021	14 h	Prova Escrita - Mestrado e Doutorado
Até 08/03/2021- 14 :00 h		Divulgação do resultado preliminar
Até 48 horas úteis após divulgação do resultado		Período para recurso ao resultado preliminar
Até 10/03/2021	18 h	Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar
11/03/2021	18 h	Homologação do resultado final e divulgação do período de matrícula.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases on-line resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.9. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo

de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.

7.10. O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFG.

Goiânia, 04 de janeiro de 2021.

Comissão de seleção do PPGCTA

Prof. Dr. Flávio Alves da Silva

Prof. Dr. Manoel Soares Soares Júnior

Prof. Dr. Márcio Caliari

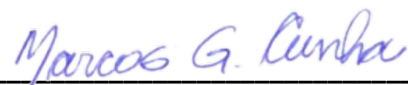
Profa. Dra. Priscila Zaczuk Bassinello

Profa. Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira

Esse Edital foi aprovado pela coordenadoria do PPGCTA no dia 03/01/21

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 04/01/2021

Goiânia e 04 de janeiro de 2021.



Prof. Marcos Gomes da Cunha
Diretor da Escola de Agronomia

ANEXO I

Na Tabela constam os respectivos números de vagas por orientador, assim como o respectivo e-mail de contato.

ORIENTADOR	VAGAS		E-MAIL PARA CONTATO
	Mestrado	Doutorado	
Flávio Alves da Silva	1	0	flaviocamp@gmail.com
Manoel Soares Soares Júnior	1	0	mssoaresjr@hotmail.com
Tânia Aparecida Pinto de Castro Ferreira	0	1	bytaniaferreira@gmail.com
Mariana Egea	0	1	mariana.egea@ifgoiano.edu.br
Vagas para ampla concorrência	2	2	
Vagas reservadas para PPI	1	1	
Total de vagas ofertadas	3	3	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

() Mestrado () Doutorado

INSCRIÇÃO No :

NOME: _____ SEXO () F () M

SE DECLARA PRETO, PARDO OU INDÍGENA CONFORME OS QUESITOS DE COR, RAÇA E ETNIA UTILIZADOS PELO IBGE? SIM () NÃO ()

FILIAÇÃO: _____

DATA NASCIMENTO: ___/___/___ CIDADE: _____

UF: _____ PAÍS: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____ PASSAPORTE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ EMISSÃO: ___/___/___

TIT. ELEITORAL: _____ UF: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

DOC. MILITAR Nº: _____ EMISSÃO ___/___/___

CATEGORIA: () DISPENSA () RESERVISTA

ÓRGÃO EMISSOR: () EXÉRCITO () MARINHA () AERONÁUTICA

ENDEREÇO: _____

BAIRRO (SETOR): _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CONTATOS: TELEFONE (S): _____ E-MAIL: _____

GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

TÍTULO: _____

INÍCIO: ___/___/___ TÉRMINO: ___/___/___

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () SIM () NÃO

INSTITUIÇÃO (Empresa, Órgão): _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas

NECESSITARÁ DE BOLSA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: () SIM () NÃO

ORIENTADOR PRETENDIDO (1ª Opção) _____

ORIENTADOR PRETENDIDO (2ª Opção) _____

RECONHEÇO AS INFORMAÇÕES ACIMA COMO VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO APRESENTADAS EM EDITAL.

DATA: ___/___/2021

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em _____ da Universidade Federal de Goiás, me autodeclaro: () preto () pardo () indígena . Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



PRPG UFG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

ANEXO IV

Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462,
de 08 de agosto de 2018.**

Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*): _____

Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO**): _____

Eu, _____ (nome completo), portador do
CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de _____, Campus do
município de _____, referente ao Edital nº _____
_____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e
complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo (a)/ 5-filho/ 6 – avós/ 7- amigo/ 8-namorado/9 – outros.

**** Descrever a ocupação de todas as pessoas citados no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme
situações especificadas no Edital.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

* <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – EA/UFG

PROCESSO SELETIVO - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		LIMITE DE PONTOS	PONTOS obtidos
			Na área de C&TA	Outras áreas		
Produção Científica	Artigo Científico	Qualis A1	6,0/artigo	2,0/artigo		
		Qualis A2	5,0/artigo	1,7/artigo		
		Qualis B1	4,0/artigo	1,4/artigo		
		Qualis B2	3,0/artigo	1,0/artigo		
		Qualis B3	2,0/artigo	0,7/artigo		
		Qualis B4	1,5/artigo	0,5/artigo		
		Qualis B5	1,0/artigo	0,4/artigo		
		Qualis C	0,5/artigo	0,2/artigo		
	Artigo de divulgação		0,5/artigo	0,2/artigo		
Trabalhos apresentados	Pôster (1º autor)	0,5/trabalho	0,2/trabalho	1,00		
	Oral p/ o apresentador	1,0/trabalho	0,4/trabalho			
Apresentação de palestras e exposições em mesa			0,5	-	5,00	
Experiência em magistério		Ensino médio	1,0/semestre	0,5/semestre	10,00	
		Ensino superior	2,0/semestre	1,0/semestre		
Participação como membro efetivo em bancas ou similares		Nível universitário	0,5 / banca	-	4,00	
		Concurso para professor universitário	1,0/concurso	-		
Orientação científica de alunos universitários			2,0 / aluno / semestre	0,75 / aluno / semestre		

			5,0	
Atividade Profissional	2,00 / ano	-	5,0	
Participação em atividades PIBIC e PIVIC	0,5/ semestre	-		